


DECRETO Nº 39.516, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.165.769,84 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.005 de 06/10/2022 e na Lei Orçamentária Anual nº 4.075/2022 de 23/12/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 3.165.769,84 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	03013 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 950.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03013 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 1.900.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	03013 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 105.769,84

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	03013 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	03013 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	03013 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.165.769,84

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) específica(da)s:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	03507 - COSIP-Construção de Iluminação Pública	R\$ 105.769,84

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	03507 - COSIP-Construção de Iluminação Pública	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR


Continuação Decreto nº 39.516

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	03507 - COSIP-Construção de Iluminação Pública	R\$ 200.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	03507 - COSIP-Construção de Iluminação Pública	R\$ 950.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 25.001 Gabinete do Secretário - Smur

Funcional Programática: 25.001.0015.0452.0006.212 Atividade: Manter a estrutura operacional e administrativa da SMUR

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03507 - COSIP-Construção de Iluminação Pública	R\$ 1.900.000,00

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.165.769,84

Art. 3º A desvinculação de recursos da COSIP está em consonância com o previsto no art. 27 da Lei Municipal 4.005/2022 e Emenda Constitucional nº 93/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de junho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária


DECRETO Nº 39.523, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Regulamenta a Lei nº 3.799, de 08 de dezembro de 2021, referente a Carteira de Identificação da pessoa com fibromialgia no âmbito do Município de Araucária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII, art. 56, da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei nº 3.799/2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados o Cadastro e a Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia, com o objetivo de conferir identificação aos portadores da referida doença visando garantir a prioridade no atendimento, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.799, de 08 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. É considerada pessoa com Fibromialgia aquela que tenha o regular diagnóstico, nos termos de relatório elaborado por médico devidamente inscrito no conselho profissional, que faz acompanhamento reumatológico do paciente, acompanhado pelos laudos e exames complementares necessários para a correta caracterização da doença.

Art. 2º Entende-se por direito à prioridade, as seguintes garantias concedidas à pessoa com fibromialgias respeitadas e conciliadas as normas que garantem o mesmo direito aos idosos, às gestantes e às pessoas com deficiência:

I - assistência preferencial, respeitada a precedência dos casos mais graves e outras prioridades legais;

II - atendimento nos serviços públicos nos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, respeitada a precedência dos casos mais graves e de outras prioridades legais;

III - prioridade no acesso a mecanismos que favoreçam a divulgação de informações relativas à prevenção e ao tratamento da doença;

IV - prioridade na tramitação dos processos administrativos.

Art. 3º O Cadastro e a emissão da Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia serão realizados através de requerimento, sem qualquer custo e mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - formulário, devidamente preenchido, para Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia, referente às informações do art. 4º do presente Decreto;

II - certidão de nascimento ou documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - comprovante de endereço atualizado;

IV - cópia dos exames médicos e de seus respectivos laudos e/ou dados clínicos.

Art. 4º A Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia deverá conter no mínimo as seguintes informações:

I - número da carteira;

II - nome completo;

III - data de emissão e sua validade (5 anos);

IV - CPF do requerente;

V - atendimento prioritário nos termos da Lei Municipal nº 3.799, de 2021;

VI - válida com a apresentação de documento de identificação oficial.

Art. 5º A Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art. 6º O Cadastro e Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia serão emitidos pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Espaço Cidadão, com pedido processual.

Parágrafo único. A carteira será disponibilizada on-line, com possibilidade de impressão pelo próprio usuário ou pelo Espaço Cidadão.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária


EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 280/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 122018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 27/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): E J BALMANT AGENCIA DE VIAGENS CNPJ nº 14.211.195/0001-23.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E DE HOSPEDAGEM, conforme especificações contidas no Pregão nº 27/2023, Termo de Referência, e demais normas e condições constantes no Processo Licitatório nº 122018/2023 e legislações correlatas.

OBS. O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

DO PRAZO: O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência e execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CONTRATO ASSINADO EM: 05 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2023.

SUZANA NETUNES BRANCO

DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87.103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): TORNEARIA KNOPIK LTDA, CNPJ nº 80.338.098/0001-20.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de serralheria com fornecimento de materiais, nos termos do PREGÃO nº 146/2022 e de todos os seus anexos, conforme as seguintes condições: **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

DO PRAZO: O CONTRATANTE pagará, em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global estimada de R\$ 4.196,00 (quatro mil cento e noventa e seis reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de (180) dias, a se iniciar a partir da publicação.

CONTRATO ASSINADO EM: 12 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2023.

FABIANO MELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes


EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 61178/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 209/2022

PREGÃO Nº 43/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO: É revista a Cláusula Quinta do Contrato de origem, para prorrogar os prazos contratuais de vigência e execução em mais 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$ 19.352,28 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme reajustamento de preços concedido mediante termo de apostilamento, a ser suportado pela seguinte dotação orçamentária: **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

TERMO ASSINADO EM: 25 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2023.

LILIANE GUTERVILLE

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Governo


EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 76.081/2023

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 26/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): GSB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 28.352.306/0001-26.

OBJETO: É revista a Cláusula Quarta, do referido Contrato de Empreitada de Obra nº 26/2022, para prorrogar o prazo contratual de Execução em 30 (trinta) dias. É revista a Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada nº 26/2022 para acrescer ao valor global a quantia de R\$ 279.400,69 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), nos termos e especificações do Processo Administrativo nº 76.081/2023, sendo a despesa suportada pela seguinte dotação orçamentária: **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

TERMO ASSINADO EM: 02 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2023.

FABIANO MELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 02/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 59.209/ 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.: 203/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 43/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

CONTRATADO(A): WS LOCAÇÕES LTDA., CNPJ nº 75.451.609/0001-86.

OBJETO: É revista a Cláusula Quinta do Contrato de origem, para prorrogar o prazo contratual de vigência e execução em mais 12 (doze) meses. Fica renovada a Cláusula Sexta do Contrato de origem para manter o valor global em R\$ 148.567,68 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos), consonante Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato, sendo a despesa suportada pela seguinte dotação orçamentária: **OBS.** O quadro citado encontra-se disponível, integralmente, no diário oficial eletrônico do município, site: <https://araucaria.atende.net/?pg=diariooficial>, para consulta e impressão.

TERMO ASSINADO EM: 13 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de junho de 2023.

FABIANO MELO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicação de editais,
atas e balanços?
Entre em contato no
tel.: (41) 3263-2002**